DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 25 de março de 2026 Ano VII | Edição nº 1178



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 4
Homologação / Adjudicação 5

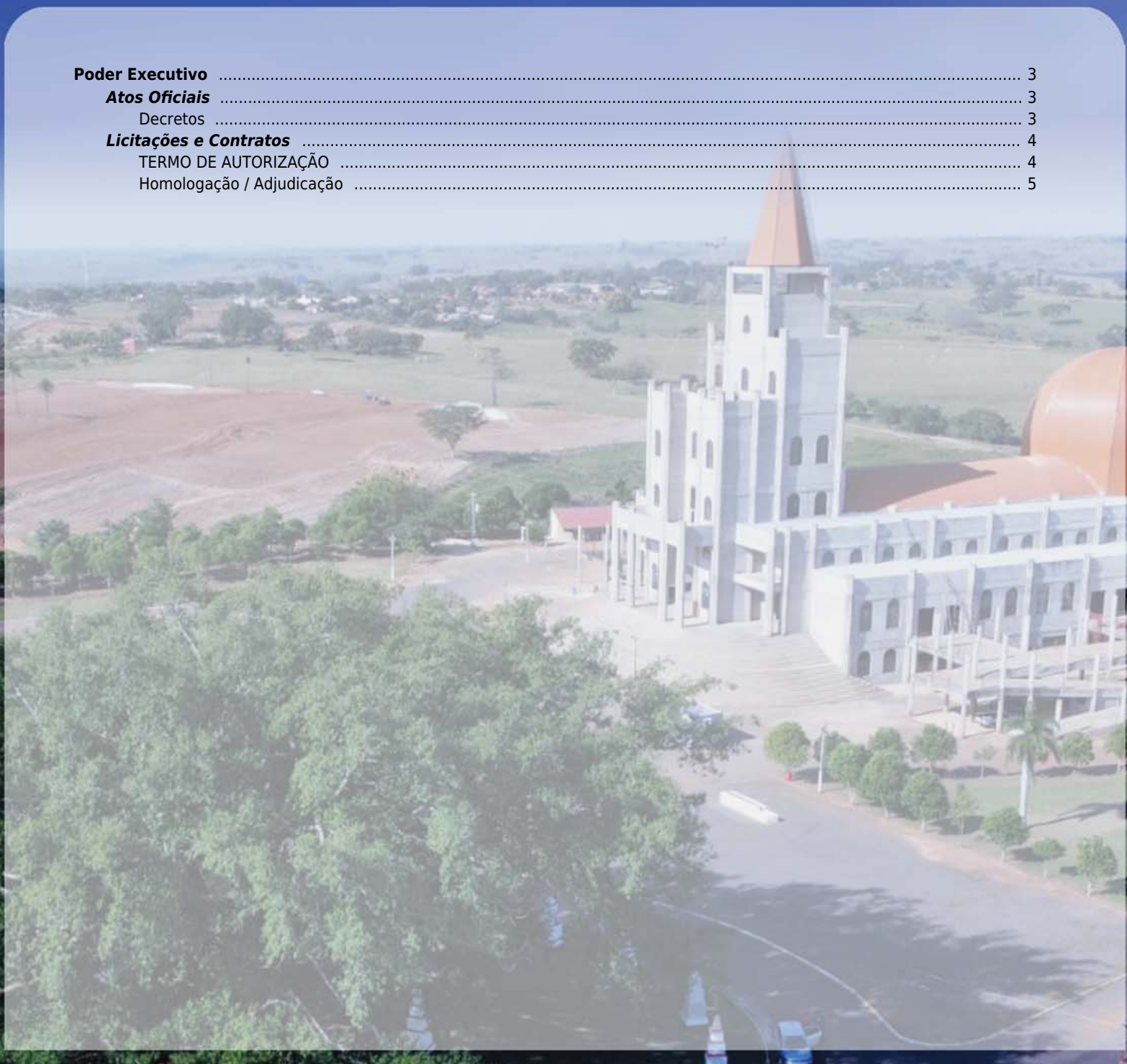

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.360, DE 24 DE MARÇO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender situação de excepcional interesse público e em caráter temporário, na demanda da Rede Municipal de Educação para o cargo de ***Professor de Creche,*** *segundo solicitação do Departamento com o escopo de garantir a continuidade na prestação do serviço público;*

CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSORES DE CRECHE, PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE;

CONSIDERANDO que a Contratação deve ser imediata sob pena de comprometer o bom andamento do serviço.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica autorizada a Contratação do Profissional abaixo relacionado, para a Função de **Professor de Creche**, devidamente de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para prestar serviços em caráter temporário, nos termos da legislação municipal, junto ao Departamento de Educação:

-VANESSA MARTINS MENDONÇA – RG. 41.514.317-2, a partir de **24/03/2026.**

§ 1º – A contratação de que trata este Artigo será até **18/12/2026,** podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Municipal nº 1085, de 04 de Fevereiro de 2.000, bem como rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração.

§ 2º – A remuneração a ser paga ao profissional ora Contratado, obedecerá a Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais, de acordo com a função a ser ocupada.

Artigo 2º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízos daquelas constantes na C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

(Continuação do Decreto nº 3.360/2026)

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 24 de março de 2026.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

DISPENSA Nº 02/2026

Assunto: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021)

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias (adultos e infantis), serviços de tanatopraxia, paramentação, velório, sepultamento e translado intermunicipal, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, com renda per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo vigente, assistidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Santo Expedito/SP."

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 14/2026, em especial o parecer jurídico lançado, e adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos, com base no art. 75, inc. II, lei federal 14.133/2021, decido pela **DISPENSA**, o presente termo tem por objeto a *"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias (adultos e infantis), serviços de tanatopraxia, paramentação, velório, sepultamento e translado intermunicipal, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, com renda per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo vigente, assistidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Santo Expedito/SP"*, autorizo a contratação dos seguintes fornecedores:

ATHIA PLANOS DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº: 02.922.811/0005-07, no valor total de R$ 11.420,00 (Onze mil quatrocentos e vinte reais).

Santo Expedito, em 24 de março de 2026.

ANDERSON JOSE BETIO:11822445809
Assinado de forma digital por ANDERSON JOSE BETIO:11822445809
Dados: 2026.03.25 10:37:24 -03'00'

Anderson José Betio
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições, conferidas por Lei, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, para efeito e cumprimento da Lei o Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 04/2025**, que teve como objeto a **"Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de UBS – Unidade Básica de Saúde - Porte 1, ser edificada na rua José Vieira dos Santo, S/N, área Institucional, Bairro Conjunto Habitacional Maria Aparecida Rezende, no município de Santo Expedito/SP, proveniente de convênio com o Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa NOVO PAC, proposta n° 15609.9810001/25005, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos."**, sendo assim fica homologado a presente **CONCORRÊNCIA N° 04/2025**, a empresa:

CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº** 68.261.536/0001-02, com sede da matriz à Rua São Sebastião, n° 141, Vila Dubus, na cidade de Presidente Prudente - SP, o item 1, no valor total de **R$ 2.222.000,00 (Dois milhões duzentos e vinte e dois mil reais).**

Santo Expedito, 25 de março de 2026.

ANDERSON JOSE BETIO:11822445809
Assinado de forma digital por ANDERSON JOSE BETIO:11822445809
Dados: 2026.03.25 14:46:27 -03'00'

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal